



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## EDITAL PROEXC Nº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

### MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, visando à promoção da Cultura do Empreendedorismo e da Inovação no âmbito do IFPB, tornam público o presente Edital da **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021**, conforme regras aqui estabelecidas.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** A educação empreendedora e o estímulo a inovação são fatores imprescindíveis para o fomento e a geração de trabalho e renda, bem como a ampliação da produção do conhecimento científico que promova a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

**1.2** A MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021 é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, idealizada pela Coordenação de Administração do IFPB *Campus* Campina Grande, promovida e executada pela PROEXC e PRPIPG, e tem por objetivos:

- a) Estimular a cultura empreendedora e de inovação nos *campi* do IFPB, preparando os alunos para os desafios do mercado, a fim de perceber e aproveitar as oportunidades de negócios inovadores;
- b) Ampliar as oportunidades de atuação profissional dos estudantes de todos os cursos do IFPB;
- c) Estimular o uso de metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de modelos de negócio;
- d) Complementar a formação teórica e técnica dos alunos, estimulando a realização de atividades de pesquisa aplicada e o desenvolvimento de competências empreendedoras;
- e) Incentivar a geração de ideias inovadoras no ambiente acadêmico, com vistas ao surgimento de novos empreendimentos de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região;
- f) Reconhecer e premiar as melhores equipes com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo da competição;

**1.3** Considera-se **IDEIA INOVADORA** a representação mental imaterial do pensamento humano no processo de imaginar e criar soluções inovadoras para a solução de problemas diversos e complexos da sociedade.

**1.4** A equipe inscrita deverá ser composta minimamente por 1 (um) servidor (orientador) e 3 (três) discentes.

**1.5** Os participantes devem observar todas as regras prevista nesse instrumento e demais anexos.

## 2 DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE EXECUÇÃO

2.1 A MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021 está organizada em 4 (quatro) fases de execução, conforme estabelecidos a seguir:

FASE	ETAPA	DATA	LOCAL
FASE 1	Publicação do Edital	28 de outubro de 2021	Site IFPB/PROEXC
	Impugnação do Edital	28 de outubro de 2021	e-mail proexc
	Inscrições	29 de outubro a 08 de novembro de 2021	SUAP
	Divulgação da lista das equipes inscritas	09 de novembro de 2021	Site IFPB/PROEXC
FASE 2	Realização das Oficinas de Capacitação	10 a 12 de novembro de 2021	Verificar no Site IFPB/PROEXC
	Submissão dos Projetos	12 a 21 de novembro de 2021	SUAP
	Avaliação dos projetos	22 a 24 de novembro de 2021	SUAP
	Divulgação do resultado preliminar dos projetos avaliados	25 de novembro de 2021	Site IFPB/PROEXC
	Recursos da avaliação	26 e 27 de novembro de 2021	SUAP
	Homologação dos projetos para a 3ª etapa	29 de novembro de 2021	Site IFPB/PROEXC
FASE 3	Apresentação Oral dos Projetos	30 de novembro a 03 de dezembro de 2021	google meet
	Divulgação do resultado preliminar da apresentação oral	06 de dezembro de 2021	Site IFPB/PROEXC
	Recursos da avaliação	07 e 08 de dezembro de 2021	e-mail maratona
	Divulgação do resultado final da apresentação oral	09 de dezembro de 2021	Site IFPB/PROEXC
	Resultado Final	09 de dezembro de 2021	Site IFPB/PROEXC
FASE 4	Cadastro das metas e dados financeiros do projeto	10 a 17 de dezembro de 2021	SUAP
	Início do desenvolvimento do projeto	10 de dezembro de 2021	Campus
	Período máximo para seleção dos discentes bolsistas	10 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022	Campus
	Prazo final para inserção e aceite do bolsista no	07 de março de 2022	SUAP

	SUAP		
	Conclusão das atividades do projeto	10 de novembro de 2022	SUAP
	Prestação de Contas	10 de dezembro de 2022	SUAP

### 3 DO FOMENTO

3.1 A MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021 tem por finalidade reconhecer as 11 (onze) melhores propostas classificadas, apoiando através de concessão de apoio financeiro para promover o desenvolvimento e prototipagem dos projetos, e bolsas para discentes, observando os valores a seguir:

Quadro I - Discriminação dos recursos por tipo de despesa

Tipo de Despesa	Valor máximo total
Apoio Financeiro de Custeio	R\$ 10.000,00
Apoio Financeiro de Capital	R\$ 2.100,00
Bolsas de Extensão	R\$ 2.400,00
<b>Total por projeto</b>	<b>R\$ 14.500,00</b>

3.2 Cada projeto será contemplado com bolsa para 1 (um) discente. A seleção de discente bolsista deve ser realizada mediante processo seletivo, em concordância com os instrumentos e critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

3.3 O valor da bolsa será dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por projeto totalizando R\$ 2.400,00, para o discente executar o projeto aprovado, durante todo o período de vigência do mesmo.

3.4 As bolsas para discentes **NÃO** serão pagas mensalmente nem pelo tempo de vigência/execução do projeto. O pagamento das bolsas ocorrerá por demanda de execução no decorrer do projeto.

3.5 O pagamento das bolsas será realizado a qualquer mês durante o período de execução do projeto previsto no cronograma deste edital, respeitado o limite máximo descrito no item 3.2, e mediante a execução e cumprimento das metas estabelecidas e apresentação dos relatórios de atividades.

3.6 O plano de desembolso, a memória de cálculo e o plano de aplicação do Apoio Financeiro deve ser corretamente preenchido no SUAP, na FASE 4 do edital, ficando esse critério condicionado ao pagamento das bolsas.

3.7 O apoio financeiro para despesas de capital será concedido a partir de Janeiro/2022, mediante liberação dos recursos provenientes das atividades de PD&I, geridos pela fundação em apoio em conta específica, podendo ser utilizados em ações para a gestão da política de inovação do IFPB, nos termos do art. 18, p. único da Lei nº 10.973/2004.

3.8 Conforme a Resolução AR nº 28/2020-CS/IFPB, o pagamento de bolsas aos discentes, bem como dos apoios financeiros aos servidores dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da instituição, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente selecionado.

**3.9** O apoio financeiro poderá ser pago em parcela única ou em até 2 (duas) parcelas, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB. O recebimento da segunda parcela do apoio financeiro estará condicionado à aprovação da prestação de contas da primeira parcela.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição é gratuita e deverá ocorrer conforme cronograma apresentado no item 2, até às 23h59min. Não serão aceitas propostas submetidas após esse prazo.

**4.2** A inscrição deverá ser realizada eletronicamente por servidores efetivos, substitutos ou em cooperação técnica, por meio do SUAP, Módulo Extensão > Projetos > Submeter Projetos, acessado através do endereço eletrônico: <https://suap.ifpb.edu.br/accounts/login/>.

**4.3** A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- a) Satisfazer todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos em desacordo com as normas nele contidas;
- b) Certificar-se que a inscrição foi devidamente realizada e se encontra com o status “enviado”. Inscrições não enviadas não serão direcionadas para a fase seguinte.
- c) Atendimento ao item 5 (da equipe), observando os documentos a serem anexados, e atendimento ao item 6 (da estrutura do SUAP).

#### **5 DA EQUIPE**

**5.1** Cada equipe inscrita na MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2021 deverá ser constituída minimamente por:

a) **01 (um) orientador**, que poderá ser servidor efetivo, substituto ou em cooperação técnica, lotado em qualquer *campus* no IFPB, previamente cadastrado no SUAP, não podendo se encontrar afastado ou em licença.

i. No caso de servidor substituto ou em cooperação técnica, comprovar, por meio de Declaração do Setor de Gestão de Pessoas, que o período de contrato ou cooperação é superior ao prazo de conclusão das atividades propostas e de prestação de contas (previstas no item 2);

ii. O servidor orientador poderá coordenar **até duas equipes**.

iii. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para dedicar-se à coordenação, orientação e execução das atividades previstas no projeto (Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB);

a) **03 (três) alunos** regularmente matriculados no IFPB nas seguintes modalidades de ensino (presencial ou a distância): Curso Superior; Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico Subsequente, FIC (a partir de 160h), PROEJA ou Curso de Pós-Graduação.

i. Cada aluno somente poderá participar de **uma única equipe**.

ii. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto;

iii. Aceitar a participação na equipe, acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendente > Selecionar o título da ação proposta > Equipe > Aceitar e concordar com o disposto no Termo de Serviço Voluntário gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “Ativo”.

**5.2** Podem compor a equipe, servidores e/ou alunos voluntários, mantendo-se os mesmos pré-requisitos de itens acima. Não há limite de participantes nesta categoria.

**5.3** A equipe pode ser multicampi, com a participação de alunos e servidores de outros campi do IFPB. Neste caso, é necessário anexar a Declaração do campus parceiro.

**5.4** Caso haja a necessidade de substituição de algum membro da equipe, que não o coordenador, durante o período de desenvolvimento do projeto, o coordenador da proposta deve manifestar justificativa fundamentada à Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, ou à PROEXC, via protocolo.

**5.5** Caso o membro a ser substituído seja o coordenador, poderá ser designado um novo coordenador para assumir os trabalhos, desde que o coordenador inicial realize a prestação de contas parcial ou total das despesas executadas e entrega de relatório das atividades desenvolvidas até a data da substituição.

## **6 DA ESTRUTURA DO SUAP**

**6.1** Considerando a estrutura do SUAP, devem ser preenchidas na Fase 1, obrigatoriamente, as seguintes abas: Dados do Projeto, Equipe, Metas/Atividades e Anexos.

**6.1.1** Dados do Projeto:

a) **Linha Temática:** selecionar a opção “Empreendedorismo”.

b) **Área de Conhecimento:** selecionar a opção “Administração”.

c) **Eixo Temático:** selecionar a opção “Extensão Tecnológica”.

d) **Área Temática:** selecionar a opção “Tecnologias e Produção”.

e) **Tema:** selecionar a opção “Empreendedorismo”.

f) **Dados da equipe:** preencher informações de contato: telefone e e-mail.

g) **Breve Descrição do Projeto/Ideia:** Descrever o que é o projeto ou ideia da sua equipe; se é um projeto/ideia que está apenas em fase de idealização; se já está em andamento ou inacabado; se faz parte de outra ação já desenvolvida na instituição. Informar se ao final do projeto pretende-se entregar um produto, serviço ou processo técnico.

**6.1.2 Equipe:** Apresenta a relação de servidores, discentes e parceiros sociais que compõem a proposta. O servidor proponente será registrado automaticamente como coordenador do projeto, devendo concordar com o disposto no Termo de Compromisso gerado pelo sistema. O coordenador deverá inserir os discentes que deverão compor a equipe. Para efetivarem suas participações, os participantes deverão acessar o SUAP, Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendente > Selecionar o título do Projeto de Extensão proposto > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso/Termo de Serviço Voluntário gerado pelo sistema de modo que fiquem com situação “Ativo”.

**6.1.3 Metas/Atividades:** É necessário cadastrar ao menos 1 meta e atividade para poder enviar o projeto. Orientamos preencher as metas/atividades com as seguintes informações:

- Adicionar Meta: Descrição - Participação na Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021. Informar data de início 29/10/2021 e fim 09/12/2021.
- Adicionar Atividade: • Descrição - Participação na Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2020. • Indicador(es) Qualitativo(s) - Participação na Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2020. • Responsável: indicar o coordenador. • Informar data de início 29/10/2021 e fim 09/12/2021.

**6.1.3.1** Ao iniciar a Fase 4, os coordenadores das propostas vencedoras deverão preencher as demais **Metas e Atividades** a serem executadas conforme projeto aprovado, respeitando o cronograma

estabelecido, e também o plano financeiro e plano de desembolso. Deverão também inserir os projetos apresentados na aba “anexos”.

**6.1.4 Anexos:** Além dos anexos gerados automaticamente pelo SUAP, o proponente deverá inserir os demais anexos exigidos, quando couber. No campo de “Anexos Adicionais”, o proponente tem a possibilidade de adicionar outros documentos necessários. Os documentos devem ser preenchidos corretamente e anexados em formato pdf.

**6.1.4.1** Na Fase 2, na etapa de Submissão dos Projetos, deverá ser inserido o **Formulário de Modelo de Negócio**, a ser fornecido pela comissão organizadora, na aba “Anexos”, de acordo com o cronograma estabelecido.

**6.2** Ao iniciar a Fase 4, as abas **Caracterização dos Beneficiários, Plano de Aplicação e Plano de Desembolso** deverão ser preenchidas apenas pelas equipes vencedoras. É de responsabilidade do coordenador da proposta realizar o correto preenchimento dos dados, conforme projeto aprovado, respeitando o cronograma estabelecido.

## **7 DAS FASES**

**7.1 A Fase 1** consiste na inscrição das equipes, que deverá ocorrer de acordo com o item 4 e 5 deste edital, sendo etapa eliminatória, uma vez que o não atendimento aos critérios definidos elimina a equipe da participação.

**7.2 A Fase 2** compreende a realização das Oficinas de Capacitação, Submissão e Avaliação dos Projetos:

a) **Oficinas de Capacitação:** consiste na capacitação dos empreendedores (equipe). Devem participar todos os membros da equipe cadastrados. As oficinas serão realizadas virtualmente, em consonância com as orientações das autoridades de saúde para a manutenção do distanciamento social. Serão ministradas por professores designados pela comissão organizadora. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa será divulgada no Portal do IFPB, na área de publicação do edital.

b) **Submissão e Avaliação dos Projetos:** Após a capacitação, a equipe deverá fazer uso dos conhecimentos adquiridos e elaborar um Projeto de uma **Ideia Inovadora**, utilizando o **Formulário de Modelo de Negócio**, a ser fornecido pela comissão organizadora, durante a capacitação das equipes. O Formulário deverá ser inserido no SUAP na aba “Anexos”, o qual será submetido à avaliação, conforme critérios descritos no item 8 deste edital.

i. A **Ideia Inovadora** apresentada deve ser obrigatoriamente de autoria da equipe.

ii. As 15 (quinze) equipes com a maior pontuação nesta fase estarão classificadas para a Fase 3.

**7.3 A Fase 3** consiste na Apresentação Oral dos Projetos pelas equipes finalistas e Divulgação dos Projetos a serem contemplados com Apoio Financeiro e bolsas.

a) **Apresentação Oral dos projetos pelas equipes finalistas:** As apresentações para a comissão julgadora serão realizadas por meio virtual, através da plataforma google meet. O link para acesso será disponibilizado para cada equipe e o cronograma de apresentação será divulgado no Portal do IFPB, na área de publicação do edital. Os critérios de avaliação dessa etapa estão descritos no item 9 deste edital.

i. As apresentações deverão utilizar o formato *Pitch*: apresentação rápida, com duração de 5 a 7 minutos, tendo como objetivo de despertar o interesse do avaliador pela sua ideia. Deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas. O *Pitch* pode ser apresentado apenas verbalmente ou com apoio de mídias.

ii. A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, antes do início das apresentações.

iii. As equipes deverão estar prontas para realizar a apresentação assim que forem chamadas. É responsabilidade exclusiva de cada equipe providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação virtual dos modelos de negócio.

iv. Cada equipe terá o tempo máximo de **07 (sete) minutos** para realizar sua apresentação.

b) Após análise de todas as propostas pela comissão julgadora, será publicado o Resultado Final da Maratona.

**7.4 Na Fase 4**, as equipes vencedoras deverão preencher no SUAP as informações do projeto aprovado, a fim de possibilitar o acompanhamento e mensuração dos indicadores, conforme item 6.1.3 e 6.2. Após o correto preenchimento e verificação, os projetos serão desenvolvidos junto ao campus e as comunidades, realizando a devida prestação de contas ao final.

**7.5** Por meio de Nota Técnica, o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do IFPB definirá rotinas de acompanhamento, por meio do Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação - PIAGI, e com apoio também dos Agentes de Inovação junto aos campi, visando, entre outros pontos:

a) Avaliar potencial propriedade intelectual decorrente da execução dos projetos;

b) Planejar e implementar ações que viabilizem a formalização de empreendimentos a partir das ideias inovadoras desenvolvidas;

c) Dar apoio institucional estratégico para viabilizar suporte técnico-científico, uso de infraestrutura e possibilidades de financiamento/fomento, mediante diagnóstico de necessidades, conforme o potencial social e/ou mercadológico, maturidade dos projetos em execução e demais critérios objetivos a serem firmados na Nota Técnica mencionada no caput.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2**

**8.1** A Fase 2 terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme apresentado a seguir.

**8.1.2 Período de Capacitação de Empreendedores (até 10 pontos)** - Durante esta etapa as equipes deverão participar das oficinas de capacitação oferecidas pela Comissão Organizadora e realizar as atividades propostas. Esta etapa é obrigatória e as equipes serão avaliadas tendo como base o desempenho durante a realização da oficina.

QUADRO II – Critérios de Avaliação da primeira etapa da Fase 2

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Presença e permanência virtual nas oficinas	2 pontos
Composição da equipe multicampi	1 ponto
Participação nas atividades propostas	3 pontos
Caráter inovador da proposta submetida	4 pontos
<b>Total</b>	<b>8. pontos</b>

**8.1.3 Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio (até 40 pontos)** - Nesta etapa, cada equipe deverá construir e anexar no SUAP o Formulário de Modelo de Negócio da sua Ideia Inovadora, utilizando o modelo disponibilizado durante a capacitação.

a) O Formulário de Modelo de Negócio será avaliado por uma Banca Julgadora, que atribuirá uma pontuação para cada um dos critérios relacionados no Quadro III a seguir:

QUADRO III – Critérios de Avaliação da segunda etapa da Fase 2

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Consistência e clareza das informações descritas, incluindo a qualidade visual do material submetido	4
Coerência entre os itens descritos no Modelo de Negócio e a Ideia Inovadora	4
Clareza na apresentação do problema/oportunidade existente e da solução proposta	4
Originalidade, Impacto da Inovação, Maturidade da Ideia Inovadora	8
Impacto social e Aderência da proposta aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS das Nações Unidas	8
Viabilidade e potencial de geração de negócio inovador de base tecnológica	10
Utilização de pelo menos um dos princípios da economia solidária na proposta de execução da ideia: comércio justo, consumo consciente e solidário	2
<b>Total</b>	<b>40. pontos</b>

## 9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 3

**9.1 Apresentação Oral dos Modelos de Negócios (Até 50 pontos)** - Nesta etapa, as 15 (quinze) equipes classificadas para o evento *Pitch* deverão apresentar o Modelo de Negócios, que será avaliado por uma Banca Julgadora atribuindo uma pontuação de acordo com os seguintes critérios:

QUADRO IV – Critérios de Avaliação da Fase 3

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Apresentação:</b> Criatividade, clareza, qualidade visual, motivação e participação ativa dos integrantes da equipe.	4
<b>Inovação:</b> Originalidade, impacto da inovação, avaliação de concorrentes/similares	10
<b>Escalabilidade:</b> capacidade de alcançar maior número de interessados	5
<b>Possibilidade de Execução:</b> Capacidade de execução, viabilidade técnica, avaliação de risco, recursos (humano material e financeiro)	10



<b>Desenvolvimento tecnológico:</b> impacto tecnológico, geração de inovação tecnológica, uso de novas tecnologias	6
<b>Possibilidade de geração de trabalho e renda:</b> impacto para as comunidades beneficiadas, comércio justo, consumo consciente e solidário, elevação dos indicadores de empregabilidade dos discentes envolvidos no projeto e possibilidade de gerar valor, com modelo de negócio competitivo, alinhando à agenda de transformação digital da economia.	15
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>

a) Ao final das apresentações *Pitch*, a Banca Julgadora se reunirá para deliberar a pontuação final das equipes.

b) As equipes finalistas serão classificadas de acordo com o somatório dos pontos acumulados nas FASES 2 e 3, podendo alcançar uma pontuação máxima de **90 pontos**.

## **10 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**10.1** Os discentes bolsistas dos projetos aprovados neste edital serão escolhidos por meio de processo seletivo, no período estabelecido no item 2.

**10.2** Para se submeter a seleção de bolsista, o discente deve ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.

**10.3** O Processo Seletivo deverá ser organizado pela unidade de Extensão e/ou Pesquisa do campus, juntamente com os coordenadores dos projetos aprovados, respeitando os princípios da Administração Pública.

**10.4** Após a divulgação do resultado final da seleção de bolsista, o coordenador deverá inserir o instrumento da seleção e o resultado final dos aprovados no SUAP módulo extensão >Projetos > Meus Projetos > Documentos, bem como inserir na Aba equipe do projeto, o discente aprovado na seleção.

**10.5** Para a seleção de discentes na condição de Bolsista ou Voluntário, o interessado deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

a) Estar regularmente matriculado nas seguintes modalidades de ensino (presencial ou a distância) no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto: Curso Superior; Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA, Curso de Pós-Graduação.

b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;

c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## **11 DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM**

**11.1** Os participantes concordam em ceder ao IFPB, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e da “**Ideia Inovadora**”, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução da Maratona de Empreendedorismo e

Inovação.

**11.2** A Maratona de Empreendedorismo e Inovação reserva-se o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nos mais diversos tipos de mídia física ou virtual.

## **12 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**12.1** A propriedade intelectual de todos os resultados advindos dos projetos, incluindo, mas não se limitando a informações técnicas referentes à tecnologia, ao produto em si e/ou a eventuais patentes, pedidos ou cartas-patentes de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra modalidade de proteção aos direitos de propriedade industrial e os respectivos direitos, porventura resultantes da execução do projeto, serão definidos da seguinte forma:

a) A titularidade de informações, dados técnicos e direitos de propriedade industrial pré-existent, permanecerá integralmente com o prévio detentor.

b) Será de 100% (cem por cento) para o IFPB no caso de aperfeiçoamentos da tecnologia já protegida do IFPB, de sua titularidade ou co-titularidade, como por exemplo, mas não se limitando, patentes, registros de programa de computador, desenho industrial, a certificado de adição e prioridade interna.

c) Será de titularidade do IFPB, no caso de surgir novo pedido de patente e/ou outros ativos de propriedade intelectual, tais como *know-how*, desenho industrial, *software*, dentre outros, nos termos do art. 93, da Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial) e Lei nº 9.609/1998 (Lei de Propriedade Intelectual de Programa de Computador).

d) Ao participante que houver criado novo produto, processo ou serviço, será resguardado o direito como autor, inventor ou criador, nos termos da Lei 9.279/1996.

e) Um partícipe se compromete a comunicar ao outro a ocorrência de quaisquer resultados passíveis de obtenção de direitos de propriedade intelectual da tecnologia e a manter o sigilo necessário para a proteção de tais resultados.

f) O IFPB ficará responsável pela realização do procedimento administrativo para proteção da propriedade intelectual junto ao órgão competente e comunicará formalmente ao outro partícipe sobre a tramitação de todos os procedimentos levados a efeito para a proteção dos direitos de propriedade intelectual, resultantes do desenvolvimento do projeto.

g) Ao IFPB caberá a responsabilidade de analisar a viabilidade da proteção da propriedade intelectual, elaborando relatório prévio de busca de anterioridade.

h) O participante que tiver conhecimento de qualquer ato que possa representar infração a propriedade intelectual, relativa ao acordo firmado, deverá levar ao conhecimento ao NIT do IFPB, comprometendo-se, inclusive, a fornecer todas as informações necessárias de seu conhecimento, para a condução dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

i) As despesas de depósito ou registro de pedido de proteção da propriedade intelectual, os encargos periódicos de manutenção da proteção, bem como quaisquer encargos administrativos e judiciais no âmbito nacional e internacional serão assumidas pelo IFPB.

j) Todos os conhecimentos e/ou informações que possam ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual, de propriedade ou posse de um dos participantes e/ou de terceiros antes da data de assinatura deste instrumento, e que forem reveladas ao outro participante somente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo ao respectivo detentor de direito patrimonial, abrigando-se o

participe que tomar conhecimento de seu conteúdo a manter total sigilo sobre tal informação.

k) A disponibilização de informações e dados técnicos para execução do Projeto não implica cessão de um participante ao outro para sua livre utilização, nem licença de propriedade.

### **13 DAS PENALIDADES**

**13.1** Será desclassificada a equipe que:

- a) O participante tentar invadir ou violar as regras da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021.
- b) Não atender ao cumprimento dos prazos estipulados no cronograma para a entrega dos documentos requeridos em cada fase.
- c) Não atender a adequação, às formatações e restrições propostas para cada tipo de documento solicitado ao longo da competição.
- d) Os participantes que agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa, discriminatória ou antiética em relação aos demais participantes, aos seus colegas, aos servidores-orientadores, aos gestores do IFPB, à banca julgadora, ou ainda à Comissão Organizadora da Maratona de Empreendedorismo e Inovação.

**13.2** O aluno será desclassificado caso não apresente, quando solicitado, o comprovante de matrícula ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para comprovar a veracidade de informações e o preenchimento das condições exigidas para a participação no certame.

**13.3** Os participantes da Maratona de Empreendedorismo e Inovação assumem total e exclusiva responsabilidade pela Ideia Inovadora apresentada, por sua titularidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial/intelectual, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IFPB de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

a) Caso seja caracterizada a existência de plágio na apresentação da Ideia Inovadora, a Comissão Organizadora da Maratona de Empreendedorismo e Inovação instaurará um processo investigativo para apurar os fatos. Será eliminada da Maratona de Empreendedorismo e Inovação a equipe que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeita à responsabilização.

### **14 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**14.1** A interposição de recurso face o Resultado Preliminar da **Fase 2** deverá ser realizada por meio do SUAP Módulo Extensão > Projetos > Interposição de Recursos ou através do endereço eletrônico: <[https://suap.ifpb.edu.br/extensao/solicitacoes\\_de\\_recurso/](https://suap.ifpb.edu.br/extensao/solicitacoes_de_recurso/)>, conforme item 2.

**14.2** A interposição de recurso face o Resultado Preliminar da **Fase 3** deverá ser encaminhada para o e-mail [maratonaempreendedora@ifpb.edu.br](mailto:maratonaempreendedora@ifpb.edu.br), com o assunto intitulado "Recurso Fase 3 – Maratona de Empreendedorismo", conforme item 2.

**14.3** Os recursos deverão ser fundamentados, esclarecidas a motivação. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação. Os recursos serão julgados pela PROEXC, PRPIPG e Comissão Organizadora da Maratona de Empreendedorismo e Inovação.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB.

**15.2** A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**15.3** Através do link <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/formularios> é possível acessar os modelos de documentos citados neste edital.

**15.4** Os membros da equipe da proposta não poderão participar do processo de seleção das propostas submetidas a este edital.

**15.5** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.6** As dúvidas dos participantes sobre a Maratona de Empreendedorismo e Inovação poderão ser esclarecidas através do e-mail [maratonaempreendedora@ifpb.edu.br](mailto:maratonaempreendedora@ifpb.edu.br), com o assunto "Dúvidas - Nome da equipe".

**15.7** As decisões da Comissão Organizadora em relação à execução da Maratona de Empreendedorismo e inovação, além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento, poderão ser avaliadas pela Comissão Organizadora do evento mediante solicitação formal dos interessados através do Protocolo do *campus* do participante e encaminhada documentação via e-mail da maratona.

**15.8** Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail [proexc@ifpb.edu.br](mailto:proexc@ifpb.edu.br), com o assunto intitulado "Impugnação de Edital". Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEXC, PRPIPG e Comissão Organizadora da Maratona de Empreendedorismo e Inovação.

**15.9** A PROEXC não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**15.10** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsos implicará na exclusão da proposta.

**15.11** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**15.12** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da Maratona de Empreendedorismo e Inovação, PROEXC e PRPIPG.

**MARIA JOSÉ BATISTA BEZERRA DE  
MELO**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura Substituta  
Portaria 2.402/2019-Reitoria/IFPB

**SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO  
CUNHA COSTA**

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-  
Graduação

Ver modelos de documentos no link: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/formularios>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo**, DIRETOR - CD4 - DEXPR-RE, em 28/10/2021 09:22:02.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 28/10/2021 09:20:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 232796

**Código de Autenticação:** 33d2f72d33



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701